



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ: 76.247.329/0001-13

DECRETO Nº 046/2026/TRIB/PMTO

Súmula: Fixa o valor venal mínimo para recolhimento de ITBI, em razão de imóveis rurais, para o exercício de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná. Sr. **Guertino Mendonça dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e facultadas pelo seu cargo;

CONSIDERANDO que o imposto sobre transmissão de bens imóveis e direitos a eles relativos, por ato oneroso *inter vivos* tem como fato gerador a transmissão *inter vivos*, a qualquer título, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis por natureza ou por acessão física, conforme definido no Código Civil de 2002;

CONSIDERANDO que a base de cálculo do imposto é o valor da transação pactuada no negócio jurídico ou o valor venal atribuído ao imóvel conforme Lei Complementar nº 084/2006 de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica o estipulado o valor venal *mínimo* de R\$ 38.774,38 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos), por hectares, ou seja, R\$ 93.834,00 (noventa e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais) por alqueires paulista, para áreas consideradas “Aptidão Regular para agricultura, Pastagem Plantada, Silvicultura ou Pastagem Natural, no âmbito do territorial do Município de Tuneiras do Oeste para fins de recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis- ITBI na transmissão de bens imóveis de natureza rural.

Art. 2º Para áreas de Florestas nativas, a serem transacionadas para fins exclusivo de averbação como área de RESERVA LEGAL, fica estipulado o valor venal mínimo de R\$ 12.924,79 (doze mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), por hectares, ou seja, R\$ 31.278,00 (trinta e um mil, duzentos e setenta e oito reais) por alqueires paulista, para fins de recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis- ITBI na transmissão de bens imóveis de natureza rural.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o documento original